



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

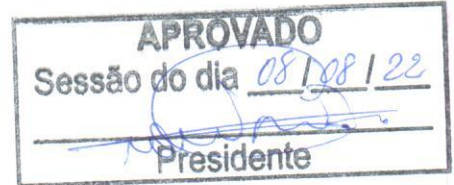
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

LEONIR RIZZI

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 035/2022

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 035/2022, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Institui Gratificação Especial por Direção de Veículo às(aos) Conselheiras(os) Tutelares do município de Cláudia/MT, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 035/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo a instituição de uma gratificação a ser concedida às(aos) Conselheiras(os) Tutelares pela responsabilidade de assumir condução do(s) veículo(s) do Órgão.

Nos termos da legislação de regência, constitui obrigação do Município prover os meios de “transporte adequado, permanente e exclusivo, incluindo sua manutenção” ao Conselho Tutelar, o que, obviamente, inclui a disponibilização de motoristas, tendo em conta que tal operacionalidade não integra o rol das responsabilidades, atribuições e competências das(os) conselheiras(os).

O Colegiado Tutelar da Cidade de Cláudia manifestou sua disposição em incorporar às suas responsabilidades, atribuições e competências, as funções de condutores do veículo do Conselho Tutelar, com a reserva para deslocamentos de longo percurso, em especial para a Capital do Estado.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 035/2022 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 04 de Agosto de 2022.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO** _____

Secretário: **AMARAL** _____

Relator: **MARCOS TADEU** _____

Membro: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **MARCIEL** _____